



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA

Rua: João Florentino de Sousa, nº 688

E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br

CNPJ.: 83.528.638/0001-27 fone: (47) 3655.1130/ 3655.1319

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 010/2018 - REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 07/2018

EMENTA: “Revoga a Lei Municipal nº 2351 de 25 de Maio de 2017, e dá Outras Providências”.

RELATÓRIO:

Tendo sido encaminhado pela Presidência da Casa à esta Comissão, o projeto de lei acima mencionado, como relator designado, passo a apresentar a minha manifestação acerca da matéria, na forma ditada pelo artigo 31 “XI” do Regimento Interno desta Casa legiferante.

Trata-se de apreciação por esta Comissão, do projeto de lei ordinária encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, nº 015/2018, que tem por bojo revogar a lei municipal nº 2351 de 25 de maio de 2017, a qual autoriza a cessão de imóvel à Polícia Militar de Santa Catarina, destinada a sua sede própria.

Conforme justificativas do subscritor do projeto de lei, tal cessão torna-se inaplicável, haja vista que a polícia militar tem o propósito de construir a sua sede própria, e neste caso, conforme orientação da Secretaria de Segurança Pública do Estado, o instrumento correto é a doação definitiva do imóvel, para que o Estado venha a aplicar recursos financeiros da referida construção.

Lido o projeto de lei, verificou-se no expediente de encaminhamento, a solicitação de apreciação do projeto em regime de urgência urgentíssima, rito esse aprovado pelo Plenário, seguindo então a matéria apreciada nesse rito de discussão e votação.

É o relatório.

CONCLUSÃO:

Em análise ao projeto, verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei.

Portanto, atento ao parecer jurídico a nós apresentado, o entendimento da relatoria é de que não há óbice ao presente projeto, podendo o mesmo seguir a sua tramitação em Plenário, anotando o seu cunho de legalidade e admissibilidade.

É o parecer que submeto à apreciação dos Nobres Pares.

Sala das comissões, em 11 de maio de 2018.

Márcio Antônio Veiga – relator

PARECER DA COMISSÃO:

Aprovo o parecer do relator.

Em: 11.05.2018.

Osni Novack

